



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 082/15-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação no D.O.M.P.E., nos dias 09 e 10.11.2015, do Edital de Inscrição n.º 031/2015-CSMP, o qual inaugura concurso de remoção, por antiguidade, à 86.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 2.ª Vara Especializada de Entorpecentes;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de inscrição na data de 19.11.2015;

CONSIDERANDO a inexistência de membros ministeriais interessados em concorrer à sobredita Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 27 de novembro de 2015;

RESOLVE:

DECLARAR o transcurso do prazo de inscrição para o concurso de remoção para a 86.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 2.ª Vara Especializada de Entorpecentes, pelo critério de antiguidade, sem haver membro ministerial interessado.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 27 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Presidente do c. CSMP

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE

Membro

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS

Membro e Secretário